PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL RM Nº 01/2026

O Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Médico Residente para ingresso em março de 2027, observadas as disposições estabelecidas nas leis vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, na forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e pelas resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Município de Jaraguá do Sul/Fundo Municipal de Saúde destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, conforme Quadro de Vagas constante do anexo único deste Edital.

1.2 No Quadro de Vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica é constituído por etapa única, na qual serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na prova objetiva:

1.3.1 A prova objetiva consistirá em Prova Geral de Conhecimentos para os Programas de Residência Médica onde não existam pré-requisitos e será aplicada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2 A Prova objetiva terá peso de 100% (cem por cento) para fins de classificação dos inscritos e será realizada no Estado de Santa Catarina nas cidades a serem definidas no edital de abertura, em 22/11/2026, através do site www.acm.org.br.

1.4 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seu anexo único.

1.5 Durante a execução das atividades no programa de residência será concedida ao MÉDICO RESIDENTE, por meio do Ministério da Educação, uma Bolsa Formação de Residência Médica no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) mensais, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, na Lei Federal nº 11.129/2005 e na Lei Federal 6.932/1981.

1.6 Em cumprimento ao dever de oferta de alimentação e moradia durante o período do Programa de Residência, o médico residente receberá da instituição bolsa formação complementar nos termos da Lei Municipal nº 9.033/2022 e do Decreto Municipal nº 16.053/2022, cujo valor será igual ao da Bolsa Formação de Residência Médica concedida pelo Ministério da Educação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula e formalização do contrato, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

2.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil, compatível com o exercício da atividade profissional, nos termos da Lei Federal nº 13.445/2017 e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

2.1.3. Possuir diploma do curso de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº 13.959/2019 (Revalida);

2.1.4. Possuir inscrição regular (registro primário ou secundário) no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CRM/SC);

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino), quando aplicáveis;

2.1.6. Estar inteiramente regular com as demais exigências legais e normas do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a cópia acompanhada do original (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Documento oficial de identidade com foto (ou documento migratório válido, para estrangeiros);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros);

e) Certificado de Reservista ou documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);

f) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

g) Diploma de graduação em Medicina (para diplomas expedidos no exterior, apresentar também o respectivo Termo de Revalidação por universidade pública brasileira);

h) Carteira de identidade profissional expedida pelo CRM/SC ou Certidão de Inscrição Regular emitida pelo CRM/SC;

i) Cartão de vacinação atualizado (contendo, obrigatoriamente, comprovação de imunização para Hepatite B, Tríplice Viral e Antitetânica);

j) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

k) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

l) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

m) Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.3. A formalização do contrato e o início das atividades no Programa de Residência Médica ficam estritamente condicionados à apresentação do comprovante de inscrição regular e ativo no CRM/SC.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica utilizará, como etapa única de seleção, a Prova ACM/AMRIGS 2026, realizada em parceria com a Associação Catarinense de Medicina (ACM), a Associação Médica do Rio

Grande do Sul (AMRIGS) e executada pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC).

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, conforme normas e instruções específicas do Edital da Prova ACM/AMRIGS 2026.

3.3. A inscrição no processo seletivo implicará o pagamento da taxa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida na forma e prazos definidos no edital de convocação da FUNDATEC/ACM/AMRIGS.

4. DA ETAPA DE SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos consistirá na aplicação da Prova Objetiva ACM/AMRIGS 2026, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova será realizada em data, locais e horários divulgados no edital oficial do exame no site www.fundatec.org.br, no qual constam os detalhamentos do conteúdo programático, confirmações de inscrição e prazos para recursos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada em ordem decrescente de classificação no site: www.fundatec.org.br.

5.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/gabinete/downloads-coapes-editais em até 30 (trinta) dias após publicação da classificação prevista no item anterior.

5.3 Os candidatos aprovados em primeira chamada deverão proceder à matrícula entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2027 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente no setor Sistema Ensino Saúde e Comunidade, no endereço Rua Isidoro Pedri, 120, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89259-590 das 08h às 12h e 13h às 17h.

5.3.1 No caso de os candidatos aprovados não se matricularem dentro do período, serão considerados desistentes da vaga e o Sistema Ensino Saúde e Comunidade prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.4 Após o período de matrícula, quando houver vagas não preenchidas, será realizada chamada pelo Sistema Ensino Saúde e Comunidade, através de e-mail e/ou telefone dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, momento no qual será dado um prazo máximo de 24 horas após o comunicado para manifestar interesse na vaga e 72 horas para realizar a matrícula. Caso o candidato não demonstre interesse na vaga, será considerado desistente.

5.5 No dia 1 de março de 2027, todos os candidatos matriculados e aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se ao setor Sistema Ensino Saúde e Comunidade às 8h para o início das atividades da residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões, gabarito e notas da prova objetiva, o qual deverá ser interposto pelo candidato exclusivamente perante a FUNDATEC/ACM/AMRIGS, observando-se rigorosamente os prazos, canais e procedimentos estabelecidos no Edital da Prova ACM/AMRIGS.

6.2. É de responsabilidade exclusiva da FUNDATEC/ACM/AMRIGS a recepção, análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos contra a prova objetiva, não cabendo qualquer tipo de recurso sobre o conteúdo, gabarito ou correção da prova ao Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul ou à COREME.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para Residência Médica é constituído por etapa única, na qual serão computadas as notas atribuídas aos candidatos na prova objetiva.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior tempo de formação médica;

7.3.2 Maior idade;

7.3.3 Se persistir o empate, será realizado sorteio para fins de desempate.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas

7.4.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas no prazo máximo de 31/03/2027, nos termos das diretrizes estabelecidas pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item 7.4.1, havendo desistência de candidato ou não cumprimento das exigências legais cabíveis, o próximo candidato da lista de classificação assumirá a vaga.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), sendo aguardado no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato, será chamado o próximo da lista.

7.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização das informações referentes ao seu telefone e e-mail, tendo em vista que as convocações se darão exclusivamente por estes meios.

8. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

8.1 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e com o art. 22-E da Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) a pessoa candidata que requerer, no ato da inscrição, a referida pontuação e tiver concluído integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, observados os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 A pessoa candidata que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica para o qual concorre, tiver participado e concluído integralmente o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMFC/PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida no processo seletivo, observados os seguintes critérios:

a) a pontuação adicional será concedida à pessoa candidata que tiver concluído integralmente a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMFC/PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

b) a pontuação adicional não poderá elevar a nota final da pessoa candidata para além da nota máxima prevista neste edital;

c) considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) a pessoa candidata que tiver iniciado Programa de Residência Médica para

o qual tenha sido selecionada mediante utilização dessa pontuação, não podendo a pontuação adicional ser utilizada mais de uma vez;

d) a pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC/PRMGFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para Programas de Residência Médica, inclusive para especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

8.3 Para obter a pontuação adicional, a pessoa candidata deverá declarar, no momento da inscrição, a conclusão do PRMFC/PRMGFC e encaminhar a respectiva documentação comprobatória, consistente em:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista neste edital para comprovação do requisito.

8.4 A pessoa candidata que não apresentar, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, a documentação comprobatória da conclusão do PRMFC/PRMGFC não terá direito à pontuação adicional.

8.5 A pontuação adicional será aplicada sobre a nota obtida na Prova Objetiva ACM/AMRIGS 2026, após a classificação, alterando, quando cabível, a ordem de classificação das pessoas candidatas.

8.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pela pessoa candidata após sua matrícula em Programa de Residência Médica.

8.7 A pontuação adicional de que trata este capítulo não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

8.8 Para o envio dos documentos comprobatórios da concessão da pontuação adicional do PRMFC/PRMGFC, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação;

b) encaminhar os documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e nos formatos JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

8.9 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/sistema-de-ensino-saude-e-comunidade, após publicação final das notas ACM/AMRIGS.

9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se em 31/03/2027.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

10.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxas de recurso;

10.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

10.1.3 Contratar banca para a elaboração da prova objetiva;

10.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;

10.1.5 Proceder à avaliação da prova objetiva;

10.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

10.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova objetiva;

10.1.8 Prestar informações sobre o processo seletivo dentro de sua competência;

10.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado em https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/gabinete/downloads-coapes-editais, constitui o único documento para comprovar a habilitação do candidato.

11.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Jaraguá do Sul, por meio da Gerência do Sistema Ensino Saúde e Comunidade e pela ACM.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACKSON DANRLEI BALBINOT
Data: 22/09/2026 09:46:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jackson Danrlei Balbinot
Coordenador COREME
Fundo Municipal de Saúde
Município de Jaraguá do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO LUIZ DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rogério Luiz da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Fundo Municipal de Saúde
Município de Jaraguá do Sul

ANEXO ÚNICO - DAS VAGAS

Especialidade Área de atuação	Nº de ampla concorrência	Nº de vagas reservadas para militares	Nº total de vagas	Nota mínima para aprovação	Nº parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional Residência Médica – CNRM	Valor da taxa de inscrição da Instituição
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	**07**	**00**	**07**	**50,0**	**481/2023**	**R$ 350,00**